



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 96.761.986/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Praça Otávio Mangabeira, s/n - Mutuípe - Bahia

PROCESSO	
Número	Data
1208	08.07.24

Interessado	Salida
Assunto	Sol. abertura de processo administrativo objetivando aquisição de 1.100 m² (mil e cem metros) cubitos de exigência medicinal.
Anexos	Ofício + Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208-2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD SAÚDE Nº 036-2024	DATA: 03/07/2024
1. Área da Requisitante da Demanda	
Área da Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: CARLOS EDUARDO DE SANTANA OLIVEIRA	
Matrícula: 2541	
E-mail: secsaudedemutuipe@gmail.com	
Telefone: 36351028	

2. Identificação da Demanda

O presente documento manifesta a necessidade de solicitar de Vossa Excelência abertura de processo administrativo objetivando **aquisição de 1.100m³ (mil e cem) metros cúbicos de Oxigênio medicinal**, para suprir as necessidades da Secretaria M. de Saúde

3. Justificativa

O oxigênio medicinal é um gás puro que é usado para tratar pessoas com problemas respiratórios. Ele é geralmente administrado através de um tubo nasal ou máscara facial. O oxigênio medicinal pode ser usado em casa, em hospitais e em outros ambientes de saúde. **O acesso ao oxigênio medicinal é um direito humano fundamental.** Garantir a disponibilidade e o uso adequado desse elemento vital é crucial para salvar vidas, melhorar a qualidade de vida de pacientes e fortalecer os sistemas de saúde.

4. Resultados a serem alcançados

Serviços de boa qualidade à população que frequenta as unidades de saúde em busca dos atendimentos nelas ofertados

5. Previsão no Plano Anual de Contratações

2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

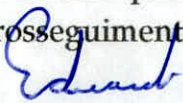
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 1500102

PORTARIA GM/MS Nº 3288 DE 8 DE MARÇO DE 2024

6. Encaminhamento

Encaminhe-se ao Gabinete Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE	
Data 08.07.24	Horário 10:46
Nº do Protocolo 3208	Assinatura 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208-2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Objeto: A presente análise tem por objetivo demonstrar se há viabilidade técnica e econômica na contratação de empresa para **fornecimento de 1.100m³ (Hum mil e cem) metros cúbicos de Oxigênio medicinal** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - ART. 18, INCISO I

§ 1º - LEI 14.133/2021

O oxigênio medicinal apresenta-se de fundamental importância para os pacientes com problemas respiratórios crônicos graves, em que a permanência no ambiente hospitalar não é recomendável devido ao alto risco de infecção. Ficando a cargo da Secretaria M. de Saúde dar o suporte inicial e, ao mesmo tempo, encaminhá-los para o programa de oxigenoterapia do Governo Estadual. O oxigênio medicinal também é importante para o suporte nos traslados de pacientes graves para atendimentos de média e alta complexidade em centros de saúde mais avançados na capital do estado. Não menos importante torna-se o referido produto para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sem o qual a estabilização dos pacientes fica impraticável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será um serviço continuado. A Aquisição obedece a critérios técnicos rigorosos. O gás vem acondicionado em torpedos, apresentando praticidade e segurança no manuseio, quer seja do profissional técnico de enfermagem, quer seja dos cuidadores dos pacientes usuários do produto. Fazendo uso do produto, alguns pacientes com problemas pulmonares crônicos graves, praticamente acamados, conseguem ter algum tipo de autonomia, melhorando de forma inequívoca a sua qualidade de vida. Em suma: torpedos contendo gás medicinal são de fácil armazenamento na sede da Secretaria M. de Saúde e disponibilizado, mediante prescrição médica, acompanhamento do serviço social e das equipes de saúde da família deste município.

Certificação de Qualidade: Possuir certificação de órgãos competentes, como ANVISA, comprovando a qualidade e segurança do produto.

3.1. Para aquisição do objeto, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.2. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3. A empresa contratada deverá responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sem prévia autorização da Administração.

3.9. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;

b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.12. O objeto em análise tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base no site Banco de

Preços, com no mínimo 3 orçamentos para cada item, com base nos resultados de licitação de

outros órgãos públicos. Além disso, foi realizada pesquisa com o preço praticado no mercado

através de pesquisa em sites. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão

condizentes com os valores de mercado.

Solução 1) Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicina a ser pago em m³ (metros cúbicos);

Solução 2) Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, a ser pago por torpedos;

Solução 3) Contratação de empresa para fornecimento de torpedos de O², sendo a contratante responsável pelo transporte do produto da sede da contratada.

Diante da análise não há outras alternativas, optou-se pela primeira opção levantada a opção 01, que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício para a Secretaria de Saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.	M ³	1.100

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo prazo de 12(doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de oxigênio medicinal, por meio de dispensa, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município, objetiva permitir que os pacientes com problemas pulmonares crônicos graves, pacientes com baixa saturação trasladados pelas ambulâncias do município para centros de saúde mais avançados ou pacientes vitimados por acidente que necessitam da

intervenção dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, deste município, tenham oportunidade real de serem mantidos vivos, quer seja pelos profissionais de saúde que os monitoram, que seja pela intervenção dos profissionais de saúde os atendem.

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. Nessa perspectiva, a solução que melhor atende à Administração Pública é PROCESSO DE LICITAÇÃO devido ao valor do objeto a ser fornecido/prestado e, por ser um procedimento mais ágil, efetivo e economicamente mais vantajoso para o caso em tela, para a contratação de empresa para aquisição de protetores solares.

7.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse estudo técnico preliminar, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item, portanto a solução para eventual aquisição de materiais de uso permanente obedece à regra e dar-se-á por item sem ocorrência de agrupamento.

8.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante ou não poderá ser parcelada pois há uma perda da economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes na prestação deste serviço.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens deste processo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, unidades de saúde vinculados a esta secretaria e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para as ações de prevenção e promoção a saúde executadas pelos profissionais vinculados as equipes citadas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado caso aprovado pelo Gestor Municipal, será realizada a Licitação por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preço. A dispensa estando homologada assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerou-se que os bens objeto dessa contratação não terão impactos ambientais por tratar-se de gás não poluente, sendo seu invólucro constantemente reutilizável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é viável, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022, sendo necessária e adequada para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Luana Silva Marques

Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde

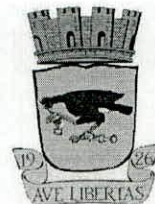


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1208-2024

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 META FÍSICA

A aquisição deve possuir as especificações adiante descritas:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 10M³	800	M³
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 3.5M³	175	M³
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 2.5M³	100	M³
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 1M³	50	M³

1.3 DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa para o serviço de recarga de oxigênio medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é essencial por diversos motivos fundamentais:

Garantia de Abastecimento Contínuo: O oxigênio medicinal é vital para o tratamento de uma variedade de condições de saúde, incluindo emergências respiratórias e terapias críticas. A contratação de uma empresa especializada assegura o abastecimento contínuo desse recurso essencial, evitando interrupções que poderiam comprometer o atendimento à população.

Qualidade e Confiabilidade do Produto: Empresas especializadas em serviços de recarga de oxigênio medicinal garantem que o produto fornecido atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança, essenciais para a saúde e recuperação dos pacientes.

Manutenção da Infraestrutura Adequada: A empresa contratada não apenas fornece o oxigênio medicinal, mas também realiza a manutenção adequada dos cilindros e equipamentos necessários para armazenamento e distribuição, assegurando que estejam sempre prontos para uso imediato.

Conformidade com Regulamentações e Normas: A contratação de uma empresa especializada garante que todas as atividades relacionadas ao armazenamento, transporte e distribuição de oxigênio medicinal estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, reduzindo riscos de problemas legais e sanitários.

Capacidade de Resposta a Emergências: Empresas especializadas geralmente possuem sistemas de resposta rápida para situações de emergência, garantindo que qualquer necessidade adicional de oxigênio medicinal seja atendida prontamente.

Portanto, a contratação de uma empresa para o serviço de recarga de oxigênio medicinal é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



Secretaria Municipal, garantindo assim o pronto atendimento às necessidades dos pacientes e a manutenção de um sistema de saúde eficiente e seguro.

7.0 DA AQUISIÇÃO:

Forma e prazo da aquisição:

A aquisição será mediante, a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pela Secretaria de Educação;

a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas à aquisição e assinadas por funcionário da Secretaria de Educação.

A entrega deverá ser realizada no Endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega são 03 (três) dias.

7.1 Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas da aquisição nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7.2 Incluir na nota fiscal: as quantidades, períodos de prestação de serviços, além do nome e endereço do local de entrega, além de se for o caso, fazer acompanhar por boletins de medição com nomes e CPF das pessoas que forma alocadas no período da aquisição do material.

7.2.1 Os serviços recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação.

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação.

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

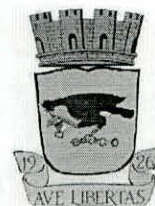


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



8.2 São obrigações da Contratante:

- 8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.0 PAGAMENTO;

- 9.1 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- 9.2 Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigações contratuais
- 9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.
- 9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem fornecimento do material.
- 9.7 A Secretaria de educação, efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.
- 9.8 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);
- 9.9 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Poderão participar deste processo de contratação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos.

10.2 Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

10.3 As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

10.4 Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

11.0 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

11.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

11.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

11.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

12.0 DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Mutuípe, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Mutuípe - BA, 03 de junho de 2024

Luana Silva Marques
Servidor Designado

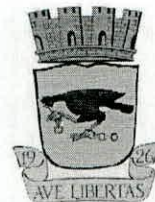


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208-2024

REQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Sr. Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste instrumento, solicitar autorização para instauração de processo administrativo, com base nos artigos 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto abaixo discriminado, a fim de suprir as necessidades conforme DFD- Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 10M³	800	M³
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 3.5M³	175	M³
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 2.5M³	100	M³
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 1M³	50	M³

Mutuípe - Bahia, 03 de julho de 2024

Carlos Eduardo de Santana Oliveira
Secretário de saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.802.538-0001/36



Ofício PA SMS nº 036/2024

Mutuípe, 03 de julho de 2024.

Exmº Sr.
Rodrigo Maicon de Santana Andrade
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente, solicitar de Vossa Excelência abertura de Processo Administrativo objetivando **aquisição de 1.100m³ (mil e cem) metros cúbicos de Oxigênio medicinal**, para suprir as necessidades da Secretaria M. de Saúde:

- Manutenção das Unidades de Saúde da Família (utilizados por pacientes da sua área de abrangência, quando em diagnóstico de insuficiência pulmonar grave devidamente avaliado pelo médico e cadastrado pelo serviço social da Secretaria de Saúde até a inclusão no programa de oxigenoterapia do governo do estado);
- Para manutenção da ambulância de placa PLD- 271 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- Para manutenção das demais ambulâncias do município de placa QTU- 9I66, PKZ-1687, PKW-9405 e RDQ-8H12, as mesmas realizam o traslado de pacientes em estado grave para centros médicos mais avançados em outras cidades do estado da Bahia, principalmente para hospitais de grande porte na cidade de Salvador.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Santana Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DESPACHO DO PREFEITO

Ao

Setor de Contabilidade,

Verificar a existência de programação financeira / dotação orçamentária para realização da despesa.

À

Equipe de Apoio de Licitação,

Autorizo a Equipe de Apoio de Licitação, a proceder todos os atos administrativos necessários a contratação de empresa para prestação dos serviços, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, atentando-se ao fiel cumprimento de todas as suas disposições.

Mutuípe - Bahia, 08 de julho de 2024

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À

Equipe de Apoio de Licitação,

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito, informamos a disponibilidade financeira, bem como a existência de dotação orçamentária para contratação dos serviços, conforme abaixo:

UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 OU 16000000

Mutuípe- Bahia, 09 de julho de 2024

Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067-2024

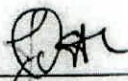
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1208-2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

A EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 011-2024, da Prefeitura Municipal de Mutuípe – Bahia, reunidos na sala de Licitação, neste Município, em conformidade com o que dispõe o *caput* do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolvem numerar o Processo Administrativo nº1208-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067-2024 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mutuípe - Bahia, 10 de julho de 2024



JOÉLIO ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

CNPJ 13.827.035/0001-40

Fone: (075) 3635-1960

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro,
Mutuípe – Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208- 2024

MAPA COMPARATIVO



Prefeitura Municipal de Mutuípe
CNPJ - 13.827.035/0001-40
Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Mutuípe – Bahia



COTAÇÃO
PA Nº 1208-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 02		SF GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS				DIOX OXIGÊNIO		BANCO DE PREÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MEDIA UNI	VL. REFERÊNCIA
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 10M³	800	M³	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00	R\$ 37,31	R\$ 29.848,00	R\$ 34,10	R\$ 27.282,67
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 3.5M³	175	M³	R\$ 62,00	R\$ 10.850,00	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00	R\$ 84,33	R\$ 14.757,75	R\$ 68,78	R\$ 12.035,92
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 2.5M³	100	M³	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 61,09	R\$ 6.109,00	R\$ 61,03	R\$ 6.103,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 1M³	50	M³	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 109,94	R\$ 5.497,00	R\$ 118,31	R\$ 5.915,67
					R\$ 49.700,00	R\$ 48.100,00		R\$ 51.337,25			

SF Gases Industriais e Medicinais Ltda.

SF GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 324, KM 18,5, VIA ADUTORA CIA/SUL, Nº 1610, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU

SIMÕES FILHO - BAHIA

EMAIL: sfgaseslt-da@gmail.com

TELEFONE: 71 3594-9700

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÍPE

COTAÇÃO						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 10M³	AL	M³	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 3,5M³	AL	M³	175	R\$ 62,00	R\$ 10.850,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 2,5M³	AL	M³	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 1M³	AL	M³	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
TOTAL						R\$ 49.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DO PRODUTO: INDETERMINADA

Simões Filho - BA, 08/07/2024


02.706.738/0001-02
SF GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
RDB: BR 324, 1.610 KM 18,5 VIA ADUTORA ACESSO N.º 1, CIA SUL
CEP: 43700-000 - SIMÕES FILHO-BA

**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**

END.: AVENIDA BRUMADO, Nº 230, BAIRRO ZABELÊ, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CNPJ: 96.761.986/0001-91

IE: 36990788

IM: 214272

TEL.: (77) 3426-4887 / 3426-7979

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

COTAÇÃO**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 10M³	MESSER	M³	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 3,5M³	MESSER	M³	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 2,5M³	MESSER	M³	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CAP. 1M³	MESSER	M³	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 48.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DO PRODUTO: INDETERMINADA

Vitória da Conquista - BA, terça-feira, 9 de julho de 2024


96.761.986/0001-91
DIOX - Distribuidora de Oxigênio Ltda
Av. Brumado, 230 - Zabelê
CEP: 45.077-000
Vitória da Conquista - BA

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA



Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ: 13.827.035/0001-40

Telefone: (75) 3635-1960

Departamento: Setor de Compras e Licitação - Prefeitura de Mutuípe



Relatório de Cotação: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAP 1M³

Pesquisa realizada em 11/07/2024 11:09:12

Relatório gerado no dia 11/07/2024 11:10:44 (IP: 177.223.160.233)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recarga de cilindro de oxigenio de 01 m 3.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	50	R\$ 109,94 (un)	-	R\$ 109,94	R\$ 5.497,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Matozinhos	32891- Prefeitura Municipal de Matozinhos- 142024- 122024	08/07/2024	R\$ 115,60	
2	Município de Missal	MM-562024- Pregão Eletrônico	05/07/2024	R\$ 138,56	
3	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	1465_482024	25/06/2024	R\$ 75,67	
Valor Unitário				R\$ 109,94	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,94	

Valor Global: R\$ 5.497,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/07/2024 11:10:44 (IP: 177.223.160.233)
Código Validação: %2bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgfM519vBBHxtGjzTjvMw02sqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bMTWmMFnd4MJDIOnC6cgfM519vBBHxtGjzTjvMw02sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: recarga de cilindro de oxigenio de 01 m 3.

Preço Estimado: R\$ 109,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 109,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,94

Quantidade

Descrição

Observação

50 Metros Quadrados

recarga de cilindro de oxigenio de 01 m 3.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 115,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Matozinhos

Data: 08/07/2024 09:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGENIO DE 1M3, 4M3 E 10M3, COM CESSÃO COM COMODATO DE CILINDROS, MONOMETROS, FLUXOMETROS E SUPORTE DE CHÃO, PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24) HS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 32891-Prefeitura Municipal de Matozinhos-142024-122024

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2024 16:05

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 88

Unidade: RECARGA

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

66.358.979/0002-63

OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA

R\$ 115,60

VENCEDOR

Marca: PROPRIA

Fabricante: MESSER

Modelo: MD1234

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 138,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Missal

Data: 05/07/2024 00:00

Objeto: TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, SITO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MISSA/PR, CEP 85.890-000, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MM-562024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 50

UF: PR

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE - DE 0,4 M³ A 1 M³

